TERMO DE ADESÃO AC	BENEFÍCIO ODO	NTOLÓGICO		uniodont Paulis		AESSP=
	de Adesão ( ) Al ão/Dependente	lteração ( ) Inclus ( ) Exclus		1		
DADOS PESSOAIS DO	TITULAR A partir de	10/11, é obrigado constar o n	º do cartão do SUS (Ti	tular / Dependente)	Sexo: (	Эм Оғ
Preencher em letra de forma, s	sem rasuras e de forma legível	. Na falta de alguma infor	mação a inclusão nã	io será processada	e a ficha d	evolvida.
Nome do Titular (sem abreviação): <b>.</b>						
CPF:	RG:	Orgão	Emissor:	Data Nascime	ento:	<u>/ /                                  </u>
NIF:CAT (Lo	tação):	Data Admissão:	/	_ № Cartão SUS	:	
Nome da Mãe:						
Nome do Pai:						
Endereço Residencial:			Nº:	Compleme	ento:	
CEP: Bai	rro:	Cida	ıde:			UF:
Tel. Res.: ( )	Cel.: ( )	E-mail: _				
Estado Civil:						
<u>Para aderir ao l</u>	<u>Plano Odontológico é (</u>	<u>obrigatório que o se</u>	olicitante seja	<u>associado(a) (</u>	<u>a AESSP.</u>	<u>.</u>
<b>DADOS PESSOAIS REF</b>	ERENTE AO OD	EPENDENTE	OAGREGA	DO		
Nome:						
Sexo: OM OF CPF:		RG:	Orga	ão Emissor:		
Data de Nasc.://	Nº Cartão SUS:		Estado C	ivil:		
Nome do Pai:		Nome da Mãe	:			
<b>DADOS PESSOAIS REF</b>	ERENTE AO OD	EPENDENTE	OAGREGA	DO		
Nome:						
Sexo: OM OF CPF:						
Data de Nasc.:	№ Cartão SUS:		Estado C	ivil:		
Nome do Pai:		Nome da Mãe	:			
<b>DADOS PESSOAIS REF</b>	ERENTE AO	EPENDENTE	OAGREGA	DO		
Nome:				Parentesco:		
Sexo: OM OF CPF:		RG:	Orga	ão Emissor:		
Data de Nasc.://	Nº Cartão SUS:		Estado C	ivil:		
Nome do Pai:		Nome da Mãe	:			
4- 11		ALE O PLANO DESE				
	para que não haja mudança	as posteriores, opção ass	sinalada é válida pa			
PLANOS	COBERTURA			,	VALOR P	OR PESSOA
BRONZE (Individual) OTITULAR ODEPENDENTE	<b>Básica:</b> Consultas, Urgência Prevenção Orientação de H Periodontia, Prótese e Ciru;	ligiene Bucal, Odontopedia	atria, Dentística, En		R\$	22,35
○ *PRATA	Básica + Prótese (Conform	e tabela AESSP)			R\$	63,12
○ *OURO	Básica + Prótese + Ortodo	<b>ntia</b> (Conforme tabela AE	SSP)		R\$	107,84

\*PLANOS PRATA E OURO OBRIGATÓRIO INCLUSÃO DO GRUPO FAMILIAR.

## Resumo das principais cláusulas do contrato

## A íntegra do documento encontra-se a disposição na secretaria da AESSP Registro de Operadora ANS nº 361593

- I. Valores: Os valores contratados serão reajustados anualmente pela variação Índice de Preços ao Consumidor do Setor Saúde, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-Saúde/FIPE). Independente do reajuste, as partes poderão, a cada doze meses, repactuar os preços ajustados visando manter o equilíbrio econômico do contrato.
- II. Atendimento Nacional: Para o atendimento, o *Beneficiário* escolherá livremente o cirurgião-dentista integrante da rede UNIODONTO, marcando dia e hora para consulta. O cirurgião-dentista lavrará plano de tratamento dos atos odontológicos que deverá ser aprovado pela UNIODONTO antes de sua execução, exceto nos casos de urgência/emergência em que o atendimento será imediato. Aprovada a realização do tratamento, sua execução deverá ser agendada pelo beneficiário diretamente com o cirurgião-dentista que a propôs. A UNIODONTO, quando da apresentação do orçamento e/ou no término do tratamento, poderá realizar auditoria odontológica, submetendo o

**III. Reembolso:** A UNIODONTO assegurará o reembolso, das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência odontológica, nos casos exclusivos de urgência/emergência, quando não for possível a utilização da rede cooperada ou credenciada de cirurgiões-dentistas.

Procedimento	Valor
Curativo e/ou sutura em caso de hemorragia bucal/labial	R\$ <b>50,00</b>
Curativo em caso de odontalgia agudo/pulpectomia/necrose	R\$ <b>50,00</b>
Imobilização dentária temporária	R\$ <b>50,00</b>
Recimentação de trabalho protético	R\$ <b>50,00</b>
Tratamento de Alveolite	R\$ <b>50,00</b>
Colagem de fragmentos	R\$ <b>50,00</b>
Incisão e drenagem de abscesso extra-oral	R\$ <b>50,00</b>
Incisão e drenagem de abscesso intra-oral	R\$ <b>50,00</b>
Reimplante de dente avulsionado	R\$ <b>50,00</b>

- IV. Condições de Admissão: Podem ser inscritos como beneficiários dependentes as pessoas que façam parte do grupo familiar do beneficiário titular, conforme descrito no estatuo da associação. A adesão do grupo familiar dependerá da participação do Titular. Para os Planos Prata e Ouro, o plano para benefício dos dependentes não poderá ser diferente daquele em que o beneficiário titular estiver inscrito. A exclusão do Titular acarreta a automática exclusão dos seus dependentes.
- V. Exclusão de Cobertura: Não estão cobertos pelo plano: a) as despesas com medicamentos prescritos para uso domiciliar; b) as despesas com serviços odontológicos executados em ambiente hispitalar, inclusive a especialidade de cirurgia e tramatologia buco-maximo-facial e a estrutura hospitalar necessária à exceção dos procedimentos odontológicos passíveis de realização em consultório, que por imperativo clínico necessitem de internação hospitalar; c) as despesas com honorários de anestesistas (profissional médico), mesmo para pacientes com necessidades especiais; d) tratamento clínico ou cirúrgico experimental; e) tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto odontológico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes; f) casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente; g) os serviços realizados por profissionaisnão cooperados, ressalvados os casos de urgência/emergência quando houver a impossibilidade de atendimento por profissionais cooperados ou contratados; h) consultas e tratamentos realizados antes do início da cobertura ou do cumprimento das carências previstas; i) consultas e atendimentos domiciliares, mesmo em caráter de emergência ou urgência; j) os serviços não constantes da cobertura ou do ROL de procedimentos vigente à época do evento, ou ainda, em desconformidade com as diretrizes de utilização, conforme disciplinado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar; k) procedimentos com finalidade estética; l) a reposição de peças ortodônticas e a troca de aparelho ortodôntico em decorrência de perda ou quebra, exceto por defeito de fabricação; m) a re-implantação e a retirada de aparelhos ortodônticos sem indicação clínica do cirurgião-dentista assistente; o) o fornecimento de aparelhos não previstos como cobertos neste contrato, em especial: de ortodontia lingual, aparelhos "transparentes", entre os quais *Invisalign* e qualquer aparelho confeccionado em cerâmica, cerâmica pura, cerâmica com policarbonato, fibra de vidro e porcelana, aparelhos com bracket colados na face palatina/lingual, aparelhos auto-ligantes, aparelhos esteticamente vantajosos cuja substituição por outros, com menores benefícios estéticos, não interfira nos resultados clínicos do tratamento.
- VI. Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, renovado automaticamente, por prazo indeterminado.

## AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO / DESCONTO EM FOLHA Plano escolhido (Repetir valor optado): R\$22,35 (BRONZE) R\$63,12 (PRATA) R\$107,84 (OURO) Nome: NIF: CPF: CPF: Autorizo o desconto do valor referente ao Plano por mim optado em minha folha de pagamento, de acordo com o número de dependentes e agregados. A EXCLUSÃO DO TITULAR OU DEPENDENTES E AGREGADOS SOMENTE OCORRERÁ APÓS PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES. EX-FUNCIONÁRIOS, APOSENTADOS E EX-DEPENDENTES O Estou ciente que a exclusão somente ocorrerá APÓS PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES Comprometo-me a efetuar os pagamentos das mensalidades mediante Boleto Bancário respeitando a data de vencimento do mesmo. Comprometo-me a depositar os pagamentos das mensalidades na Conta Bancária da AESSP respeitando as datas de vencimento. E assim quando o fizer, encaminhar a cópia do comprovante de pagamento.

ENVIAR FICHA DE ADESÃO /INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTE ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS, APÓS ESSA DATA O CADASTRO SERÁ FEITO NO MÊS SUBSEQUENTE ALTERAÇÃO DE PLANO ATÉ O DIA 25 DE CADA MÊS.

Assinatura do Titular

\_\_de \_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_\_